

CONDUTAS VEDADAS - PARTICIPAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM ATIVIDADES DA COLIGAÇÃO RECORRIDA, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE - AUSÊNCIA DE PROVA CONTUNDENTE - NÃO CARACTERIZAÇÃO DA CONDUTA ILÍCITA. RECURSO DESPROVIDO. (TRE-SP, RECURSO ELEITORAL nº 30610, Acórdão de , Relator(a) Min. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior, Publicação: DOE - Diário Oficial do Estado, Data 17/03/2009, Página 01)

Por fim, a existência anterior de contrato entre a Rádio FM Pantanal e a Prefeitura de Aquidauana para veiculação de propaganda natalina (id. 91515914) não é suficiente para demonstrar que tenha sido utilizado verba pública para pagamento das propagandas a serem gravadas para os partidos integrantes da coligação do réu.

Portanto, tem-se que a parte requerente não se desincumbiu do seu ônus, em dissonância ao que dispõe o artigo 373, I do CPC, não havendo prova robusta de qualquer conduta ilícita, razão pela qual não merece procedência seu pedido.

Ante o exposto e por tudo mais que há nos autos, JULGA-SE IMPROCEDENTE o pedido inicial.

O mérito foi resolvido, nos termos do art. 487, I, do CPC.

P.R.I.C. Oportunamente, arquivem-se os autos.

Aquidauana, 27 de outubro de 2020.

GIULIANO MÁXIMO MARTINS

*Juiz Eleitoral*

## **EDITAL Nº 39 - TRE/ZE010 - OFICIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GIULIANO MÁXIMO MARTINS, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10.<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento nos artigos 144 a 179 da Resolução TSE n. 23.611/2019, que CONVOCA o representante do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, no dia 14 de novembro de 2020, às 13 (treze) horas, na sede do Cartório da 10.<sup>a</sup> Zona Eleitoral, situado à rua Nilza Ferraz Ribeiro, 400 - Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, para acompanhar a liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT, à vista dos presentes, e a realização do procedimento de emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o MM. Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/MS. Considerando a necessidade de se evitar aglomerações, cada partido político/coligação e a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil poderá designar somente um representante para acompanhar os trabalhos, desde que o nome seja informado até às 17h de 13/11/2020 ao endereço eletrônico: [ze10@tre-ms.jus.br](mailto:ze10@tre-ms.jus.br), sendo o ingresso ao prédio condicionado à utilização de máscara facial.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos *vinte e seis* dias do mês de *outubro* do ano de *dois mil e vinte*. Eu, Fábio Cesar Dias Dantas (Técnico Judiciário), o digitei, conferi e subscrevo.

FÁBIO CESAR DIAS DANTAS

*Técnico Judiciário/Chefe de Cartório*

*Assina por determinação judicial*

## **EDITAL Nº 38 - TRE/ZE010 - CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS PARA AS ELEIÇÕES - 2020**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GIULIANO MÁXIMO MARTINS, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10.<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA o representante do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, para comparecerem:

nos dias 5 (cinco) e 6 (seis) de novembro de 2020, das 8h às 19h, na sede do Cartório da 10.<sup>a</sup> Zona Eleitoral, situado à rua Nilza Ferraz Ribeiro, 400 - Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, onde serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência (art. 36, da Resolução TSE n. 23.603/2019) das urnas para as Eleições Municipais de 2020, nos termos dos artigos 66 e seguintes da Resolução TSE n. 23.611/2019.

nos dias 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze) de novembro de 2020, das 12h às 19h, , na sede do Cartório da 10.<sup>a</sup> Zona Eleitoral, situado à rua Nilza Ferraz Ribeiro, 400 - Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas de votação aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições do dia 15 de novembro do corrente ano, nos termos dos artigos 82 e seguintes da Resolução TSE n. 23.611/2019, ocasião em que a urna será ligada, para conferência, na presença do presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos artigos 51 c/c 55 a 60 da Resolução TSE n. 23.603/2019, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 14 de novembro de 2020, das 8h às 18h, na sede deste cartório eleitoral.

No dia 15 de novembro de 2020, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 78, da Resolução TSE n. 23.611/19, o procedimento será realizado nas dependências da seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso de realização de nova carga em urnas eletrônicas de contingência ou justificativa, nos termos dos artigos 79 c/c 108 da Resolução TSE n. 23.611/19, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste cartório eleitoral

Os procedimentos a serem executadas nas datas acima indicadas, dos quais lavrar-se-ão as respectivas atas, serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio das eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

- Alcides Cristino Júnior - Técnico Judiciário;
- Diego Rodrigues de Souza Arimura - Auxiliar de Apoio;
- Giovana Fernandes da Silva Rodrigues - Auxiliar de Apoio;
- Ingrid Fernanda Gonçalves Xavier - Auxiliar de Apoio; e
- Laiery Fonseca Moraes - Auxiliar de Apoio.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o MM. Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume. Considerando a necessidade de se evitar aglomerações, cada partido político e a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil poderá designar somente um representante para acompanhar os trabalhos, desde que o nome seja informado até às 17h de 04/11/2020 ao endereço eletrônico: [ze10@tre-ms.jus.br](mailto:ze10@tre-ms.jus.br), sendo o ingresso ao prédio condicionado à utilização de máscara facial.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos *vinte e seis* dias do mês de *outubro* do ano de *dois mil e vinte*. Eu, Fábio Cesar Dias Dantas (Técnico Judiciário), o digitei, conferi e subscrevo.